

PERCEPÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL POR REGIÃO, GÊNERO E GERAÇÃO

VALÉRIA CABREIRA CABRERA¹; BIANCA DE FREITAS LINHARES²

¹ Universidade Federal de Pelotas – valeriocabreira@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – bipolitica@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho aorda os pontos centrais do quarto capítulo da dissertação de mestrado em Ciência Política da autora, intitulada “Cultura política e adesão à democracia: uma análise a partir da percepção do cidadão brasileiro sobre direitos humanos” (CABRERA, 2016). A dissertação buscou pesquisar a existência de associação entre a percepção do cidadão sobre direitos humanos e a adesão à democracia no Brasil. Em suma, encontrou-se que, não obstante o brasileiro apoie em maioria a democracia, o mesmo não ocorre em relação aos direitos humanos. No capítulo 4, ao se buscar analisar tal percepção segundo variáveis demográficas, quis-se localizar prováveis explicações para a aprovação ou reprovação de violações de direitos humanos no país. Além disso, a hipótese testada na seção foi a de que há diferença de percepção sobre direitos humanos de acordo com a região geográfica, gênero e geração do cidadão.

Nesse sentido, a teoria de base utilizada foi a da cultura política, para a qual o estudo do conjunto de crenças, valores, atitudes e opiniões dos cidadãos quanto aos fenômenos político-sociais importa na análise da estabilidade do regime político. O estudo da cultura política da democracia brasileira, contudo, não é tarefa simples. Isso porque, o Brasil é um país de dimensões continentais, de forma que é provável a existência de muitas culturas políticas difundidas por toda a extensão territorial brasileira (AVRITZER, 1995), bem como é sabida a existência em nível nacional de uma cultura política híbrida, em que o cidadão, apesar de apoiar a democracia, discorda de aspectos institucionais desse regime (BAQUERO, 2007; MOISÉS, 2008). É, por isso, que se entende necessária a apresentação de dados de percepção por região, a fim de que, minimamente, se possa ter um critério que delineie as culturas políticas variadas existentes. Ou seja, a divisão regional pode ser o um ponto referencial de análise das formações histórico-políticas que culminaram nas diversas culturas políticas que se crê existir, não obstante se saiba que as diversas culturas políticas não acompanhem propriamente as fronteiras regionais.

Ainda, verificar a percepção de homens e mulheres sobre o tema é importante em razão da questão de gênero, que cada vez mais tem requisitado e adquirido atenção nos estudos científicos de diversas áreas do conhecimento. Apesar de o termo ‘gênero’ não corresponder à mulher, pois engloba a forma como é construída e conduzida a situação social de homens e mulheres, a histórica desigualdade de condições em que o gênero feminino esteve submerso desde o início dos tempos legitima que se busque conhecer a diferença de percepção entre ambos.

Ademais, é sabido que as vivências individuais dos cidadãos influenciam na cultura política das sociedades e, por isso, crê-se que observar o objeto de estudo a partir das gerações, ou mais especificamente, das faixas etárias dos cidadãos torna-se relevante. O fato é que as memórias das gerações anteriores são

transmitidas às novas gerações, de maneira que a cultura política contemporânea possui aspectos oriundos de períodos históricos.

2. METODOLOGIA

Utilizou-se a metodologia quantitativa e o método estatístico. Os dados analisados foram coletados em pesquisa survey pelo Latin America Public Opinion Project (LAPOP), na rodada de 2012 para o Brasil, e foram sistematizados com auxílio do programa estatístico SPSS 20.0.

Elegeram-se seis questões no questionário que levavam a saber acerca da aprovação ou reprovação pelos cidadãos brasileiros de práticas que, em tese, violam direitos humanos. Após, realizou-se a análise descritiva por referência cruzada de cada uma dessas variáveis com aquelas designantes da região geográfica, do gênero e da geração do respondente. Ainda, criou-se um índice de percepção sobre direitos humanos, o qual também foi analisado por referência cruzada com as variáveis demográficas. A associação estatística pode ser verificada a partir da aplicação do teste qui-quadrado (χ^2) a cada um dos cruzamentos. Para a existência de associação, p (probabilidade de significância) deve ser menor que o nível de significância (α), sendo $\alpha = 5\%$ ou 0,05.

Na figura abaixo estão dispostas as seis variáveis sobre direitos humanos:

Variável	Proposição disposta na questão	Denominação no texto
Variável 1	Suponha que para corrigir e educar, um pai bata em seu filho cada vez que este o desobedece	Bater no filho
Variável 2	Suponha que um homem bata em sua esposa porque esta o traiu com outro homem	Bater na esposa
Variável 3	Suponha que uma pessoa mata alguém que abusou sexualmente de sua filha ou seu filho ¹	Matar abusador sexual
Variável 4	Se existe uma pessoa que ameaça a sua comunidade e alguém a mata	Matar pessoa que ameaça a comunidade
Variável 5	Se um grupo de pessoas fizer limpeza social, quer dizer, matar gente que algumas pessoas consideram indesejáveis	Matar gente indesejável
Variável 6	Se a Polícia tortura um criminoso para conseguir informação sobre um grupo de crime organizado muito perigoso	Torturar criminoso

Figura 1 - Quadro de designação das variáveis sobre direitos humanos

Fonte: elaboração própria com base no questionário LAPOP 2012.

As questões eram compostas por proposições de práticas violadoras de direitos humanos, que aparecem na segunda coluna da figura acima. Para todas as questões o entrevistado teve três opções de resposta: ‘aprovaria’, ‘não aprovaria, mas entenderia’ e ‘não aprovaria e nem entenderia’. Considerou-se que respostas do tipo ‘não aprovaria, mas entenderia’ indicam um grau de permissividade quanto à violação de direitos humanos. Nesse sentido, se recodificaram as opções originais, a fim de que as alternativas ‘aprovaria’ e ‘não aprovaria, mas entenderia’ passassem a representar uma única alternativa

¹ Importante destacar que a questão de que foi originada a variável 3, ‘matar abusador sexual’, possui certa ambiguidade na redação, que pode ter conduzido o respondente a duas prováveis interpretações: abuso sexual de seu próprio filho ou do filho de outra pessoa.

atinente à tendência à aprovação de violação de direitos humanos, enquanto a alternativa ‘não aprovaria e nem entenderia’ representasse a reprovação.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Região: As regiões em que os casos de violação de direitos humanos tiveram maior aprovação foram as regiões sul – que obteve a maior porcentagem de aprovação nas variáveis ‘matar abusador sexual’, ‘matar pessoa que ameaça a comunidade’ e ‘matar gente indesejável’ – e norte, que obteve a maior aprovação nas variáveis ‘bater no filho’, ‘bater na esposa’ e ‘torturar criminoso’. A região sul, ainda, obteve o segundo maior índice de aprovação da variável ‘bater na esposa’, seguindo a região norte. Pelo teste do χ^2 , o único caso de violação de direitos humanos que não apresentou associação com a região do respondente foi a variável ‘bater no filho’. Todos os demais cruzamentos dos casos de violação de direitos humanos por regiões obtiveram o valor da probabilidade de significância (p) menor que o valor do nível de significância utilizado ($\alpha = 0,05$), todos com $p = 0,000$, o que significa que a percepção do cidadão brasileiro sobre essas variáveis atinentes à violação de direitos humanos tem associação com a região em que vive. Quando se verificou o índice de percepção sobre direitos humanos por região, o resultado do teste χ^2 foi o mesmo: $p = 0,000$, ou seja, $p < \alpha$, corroborando para o resultado já obtido na análise isolada das variáveis.

Gênero: O teste χ^2 revelou a existência de associação entre as variáveis 2 (bater na esposa) e 6 (torturar criminosos) com o gênero. Na variável ‘bater na esposa’, a probabilidade de significância (p) foi menor que o nível de significância (α), nos seguintes moldes: $p = 0,000$, onde $\alpha = 0,05$, então $p < \alpha$. O mesmo ocorre com a variável ‘torturar criminoso’, em que a probabilidade de significância foi $p = 0,046$, ou seja, $P < \alpha$. Em ambos os casos os homens foram os que mais aprovaram as violações de direitos humanos. No que diz respeito às demais variáveis referentes à violação de direitos humanos, contudo, não foi encontrada associação em razão do gênero dos respondentes, considerando que em todos os casos o teste χ^2 revelou coeficiente de significância (p) maior que o nível de significância (α). Contudo, quando o teste é feito sobre o índice de percepção de direitos humanos, fica totalmente denotada a associação com o gênero, com $p = 0,021$, ou seja $P < \alpha$. O maior patamar de alto apoio aos direitos humanos é das mulheres (57,1%) e de baixo e médio apoio é dos homens (11,3% e 39,2%, respectivamente).

Geração: 63,3% dos respondentes da faixa etária de 30 a 49 anos disse aprovar que se bata no filho, 71,1% que se mate abusador sexual e 58,2% que se torture criminoso. Quem mais reprovou os casos de violação direitos humanos foram os idosos de 70 a 89 anos, não obtendo a maioria apenas na variável “matar abusador sexual”, a qual foi mais escolhida pela faixa etária de 50 a 69 anos, que obteve a segunda maior reprovação em todos os demais casos. Quanto ao índice de percepção sobre direitos humanos, o resultado foi semelhante: os respondentes com idade entre 70 e 89 anos são os que mais apoiam direitos humanos, representando 71,4% dos respondentes desse grupo; enquanto aqueles com idade entre 30 e 49 anos foram a maioria dos que demonstraram baixo apoio aos direitos humanos (11,4%). Ademais, o nível de médio apoio aos direitos humanos foi maior entre os mais jovens: 38,8% entre aqueles da faixa entre 18 e 29 anos e 37,9% entre aqueles da faixa entre 30 e 49 anos. O resultado do teste χ^2 revelou a existência de relação de associação entre

a percepção sobre direitos humanos e a geração dos respondentes, com $p = 0,05$ ($p = \alpha$, onde $\alpha = 0,05$).

4. CONCLUSÕES

Desenvolveu-se a análise da percepção sobre direitos humanos por variáveis demográficas, o que deu conta de verificar a hipótese de que há diferença de percepção sobre direitos humanos de acordo com a região, o gênero e a geração do cidadão. Como se previa, a hipótese foi confirmada. A observação dos dados por região geográfica revelou maior adesão aos direitos humanos entre os cidadãos da região sudeste do Brasil, enquanto na região sul foi onde se obteve o menor apoio a esse grupo de direitos. No que se refere ao gênero dos respondentes também ficou denotada a variação de percepção, com patamares sempre mais altos de apoio aos direitos humanos entre as mulheres. Por fim, cruzaram-se as variáveis sobre direitos humanos com as gerações (definidas pelas faixas etárias dos respondentes). O grupo que mais demonstrou apoio aos direitos humanos foi o da faixa etária entre 70 e 89 anos, enquanto na geração de 30 a 49 anos foram encontrados os maiores patamares de baixo apoio a esses direitos. A explicação para isso pode estar atrelada ao período histórico social em que os respondentes passaram a sua infância e juventude, que condiciona, de certa forma, as crenças e opiniões dos cidadãos. Outra explicação possível está no fato de que, em regra, as pessoas tornam-se mais tolerantes com a idade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo. Cultura política, atores sociais e democratização: uma crítica à teoria das transições para a democracia. Revista brasileira de Ciências Sociais. v.10 n.28. São Paulo. 1995.

BAQUERO, Marcello. Democracia e desigualdades na América Latina: novas perspectivas. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.

CABRERA, Valéria Cabreira. *Cultura Política e Adesão à Democracia*: uma análise a partir da percepção do cidadão brasileiro sobre direitos humanos. 2016. 159f. (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Pelotas, 2016.

LATIN American Public Opinion Project.LAPOP. Vanderbilt University: Nashville/EUA, 2015. Disponível em:<<http://www.vanderbilt.edu/lapop/>>. Acesso em: 23 de março de 2015.

MOISÉS, José Álvaro. Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. RBCS, São Paulo, v. 23, n. 66, fev. 2008.